



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

016/2024-VDGDI/EPSJV

Folha

1

De

1

Entrada em Vigor

17/10/2024

Portaria da EPSJV

O Vice-diretor da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 – Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO:

Designar a servidora para atuar como pregoeira.

2.0 – OBJETIVO:

Realizar licitação no âmbito da Fiocruz, na modalidade de Pregão Eletrônico para aquisição/contratação de bens e serviços comuns, amparados pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.0 – DESIGNAÇÃO:

Na forma do Art. 7º, da Lei 14.133/2021, compete a Pregoeira receber propostas e lances, analisar sua aceitabilidade após parecer técnico da equipe técnica de apoio, realizar classificação e habilitação, bem como fazer o exercício do juízo de admissibilidade e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a servidora:

- **JULIANA E COSTA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1554105

4.0 – EQUIPE DE APOIO:

Na forma do Art. 8º §1º II da Lei 14.133, de 2021, são designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio Técnico, tendo a função de apoiar o Pregoeiro nas decisões quanto aceitabilidade das propostas, emissão de parecer quanto aos pedidos de esclarecimento de natureza técnica, pedidos de impugnação por motivação técnica, análise de especificação técnica das propostas das licitantes, análise de documentos de habilitação de natureza técnica e respostas a recursos de motivação e fundamentação técnica:

- **EVERTON LAZARINO CAMARGO**, matrícula SIAPE nº 1893734

5.0 – VIGÊNCIA:

A presente Portaria tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data da Publicação

Pedro Henrique de Castilho
Vice-diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional
EPSJV/Fiocruz

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

17/10/2024